



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ituberá

1

Quarta-feira • 30 de Março de 2022 • Ano • Nº 3273

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Ituberá publica:

- **Republicação - Decreto nº 022/21 de setembro de 2021.**
- **Extrato de Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 053/2022.**
- **Declaração de Inexibibilidade de Licenciamento Ambiental** - Exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental nível 03 (três), declara que execução dos serviços de pavimentação e drenagem a ser realizada na Travessa Vicente Ribeiro dos Santos (Rua Ângelo de Souza Cairo).
- **Declaração de Inexibibilidade de Licenciamento Ambiental** - Exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental nível 03 (três), declara que execução dos serviços de pavimentação e drenagem a ser realizada na Rua do Tubarão, localizada na Barra de Serinhaém.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

DECRETO Nº 022/21 de Setembro de 2021

Abre Crédito Suplementar por Anulação de Dotação no Orçamento Programa 2021.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 001758/21 de 20 de JUNHO de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - GABINETE DO PREFEITO

(8) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	24.000,00
(10) 3.3.90.92.00.00.00.00.2.005-0.1.00 - Despesas de Exercícios Anteriores (outras que não	1.000,00
Total da Unidade:	25.000,00

06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA

06.06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA

(68) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.198-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total da Unidade:	12.000,00

07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

07.07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.150,00
(103) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
Total da Unidade:	11.850,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(151) 3.3.90.47.00.00.00.00.0.002-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	62.800,00
Total da Unidade:	62.800,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

(211) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.039-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	3.977.400,00
Total da Unidade:	3.977.400,00

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.218-0.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
Total da Unidade:	65.000,00

11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS

(42) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Material de Consumo	5.000,00
(52) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.133-9.2.14 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
(61) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.133-0.1.02 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00
(111) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Material de Consumo	20.000,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
(132) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
Total da Unidade:	245.000,00
12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
12.12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
(344) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - Subvenções Sociais	12.000,00
(347) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.070-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
Total da Unidade:	92.000,00
12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(445) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.086-9.2.29 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	32.000,00
Total da Unidade:	32.000,00
13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO	
(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58.170,00
(547) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
(548) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170.000,00
(548) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.096-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total da Unidade:	434.170,00
Total Suplementação:	4.957.220,00
Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do excesso de arrecadação.	
03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	
03.03 - GABINETE DO VICE- PREFEITO	
(29) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.008-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Total da Unidade:	30.000,00
04 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	
04.04 - PROCURADORIA JURIDICA DO MUNICÍPIO	
(33) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	19.660,00
(36) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.080-0.1.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
Total da Unidade:	20.660,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA

06.06 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO, JUSTIÇA E CIDADANIA

(51) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.021-0.1.00 - Material de Consumo	4.300,00
(52) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.021-0.1.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇOS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.300,00
(54) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.021-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	5.400,00

Total da Unidade: 12.000,00

06.17 - FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FMSP

(92) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.018-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.200,00
(96) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.018-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00

Total da Unidade: 3.200,00

07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

07.07 - SECRETARIA MUN. DA ADMIN. E PLANEJAMENTO ECONÔMICO

(99) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Material de Consumo	57.000,00
(100) 3.3.90.35.00.00.00.00.2.014-9.2.42 - Serviços de Consultoria	49.800,00
(105) 3.3.90.47.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	1.000,00
(107) 3.3.90.93.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Indenizações e Restituições	150,00
(108) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(108) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
(109) 4.4.90.61.00.00.00.00.2.014-0.1.00 - Aquisição de Imóveis	2.500,00
(115) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.015-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.452,21

Total da Unidade: 180.902,21

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

(147) 4.6.90.73.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Corr. Monet./Cambial da Divida Contrat. Resgatada	5.000,00
(148) 4.6.90.77.00.00.00.00.0.001-0.1.00 - Principal Corrigido da Divida Contratual Refinanci	5.000,00
(163) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.027-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.400,00

Total da Unidade: 15.400,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME

(219) 3.3.50.43.00.00.00.00.2.039-0.1.00 - Subvenções Sociais	4.100,00
(256) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.043-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.010.100,00
(259) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.043-9.2.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	354.600,00
(277) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.044-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.157.400,00
(280) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.044-9.2.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	255.000,00
(665) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.045-9.2.18 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	983.500,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.18 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME	
(668) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-9.2.18 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	216.800,00
Total da Unidade: 3.981.500,00	
10.19 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
(316) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.061-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.400,00
(318) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.061-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	9.170,00
(323) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.065-0.1.00 - Material de Consumo	6.300,00
(324) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.065-0.1.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.200,00
(325) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.065-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.200,00
(326) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.065-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.700,00
Total da Unidade: 33.970,00	
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
11.11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
(4) 3.3.71.70.00.00.00.00.2.130-0.1.02 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	100.000,00
Total da Unidade: 100.000,00	
11.20 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS	
(63) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.137-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	5.000,00
(86) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Contratação p/ Tempo determinado	6.000,00
(88) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	29.345,64
(90) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	46.746,77
(94) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	34.000,00
(103) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.139-9.2.14 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.907,59
(160) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.205-0.1.02 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	65.000,00
Total da Unidade: 210.000,00	
12 - SEC. MUN. DO DESENV. SOCIAL, ESPORTE E JUVENTUDE	
12.22 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
(437) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.081-9.2.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
Total da Unidade: 32.000,00	
12.24 - FUNDO MUN. DE HABIT. DE INTERESSE SOCIAL - FUMHIS	
(570) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.214-9.2.42 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.200,00
Total da Unidade: 6.200,00	

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO
13.13 - SEC. MUN. DA INFRAEST. E DESENVOLVIMENTO URBANO

(498) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.023-0.1.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(502) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.026-0.1.00 - Obras e Instalações	4.300,00
(503) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.026-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
(505) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.051-0.1.00 - Obras e Instalações	10.700,00
(507) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.052-0.1.00 - Obras e Instalações	5.000,00
(509) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.052-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
(510) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.052-0.1.00 - Aquisição de Imóveis	5.000,00
(511) 4.5.90.61.00.00.00.00.1.052-0.1.00 - Aquisição de Imóveis	3.691,21
(528) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	53.000,00
(534) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.094-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	102.196,58
Total da Unidade:	199.287,79

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
14.14 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

(580) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.110-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.000,00
(584) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.111-0.1.00 - Material de Consumo	31.000,00
Total da Unidade:	60.000,00

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE
15.15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

(605) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.146-0.1.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
Total da Unidade:	20.000,00

15.27 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

(621) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.029-0.1.00 - Obras e Instalações	5.400,00
(622) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.029-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
(623) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.129-0.1.00 - Obras e Instalações	5.400,00
(624) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.129-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00
(625) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.122-0.1.00 - Material de Consumo	2.200,00
(626) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.122-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.700,00
(628) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.122-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.600,00
(629) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.123-0.1.00 - Material de Consumo	4.200,00
(630) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.123-0.1.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.500,00
(642) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.127-0.1.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.400,00

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUBERA

C.N.P.J.: 14.195.333/0001-28

Município: Ituberá

15 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO E MEIO AMBIENTE

15.27 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - FMMA

(643) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.128-0.1.00 - Material de Consumo

8.900,00

Total da Unidade:

52.100,00

Total Anulação:

4.957.220,00

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a), 1 de Setembro de 2021.

REGES JONAS ARAGAO
SANTOS:00636277526

Assinado de forma digital por REGES JONAS ARAGAO
SANTOS:00636277526
DN: cn=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=26182271000107, ou=Presencial, ou=Certificado PF
A3, cn=REGES JONAS ARAGAO SANTOS:00636277526
Dados: 2022.03.30 08:13:51 -03'00'

Reges Jonas Aragão Santos
Prefeito Municipal

Licitações



EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2022

Extrato de Ratificação de Dispensa de Licitação com fundamento no artigo art. 26 da Lei 8.666/93. **EMPRESA CONTRATADA:** TRATORMASTER TRATORES PECAS E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL. **CNPJ** nº 02.745.179/0003-01. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E LUBRIFICANTES NECESSÁRIAS A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA JCB ANO/MODELO 2014/2014 E A RETROESCAVADEIRA JCB ANO/MODELO 2019/2019 PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTE, TRÂNSITO, URBANISMO, ESTRADAS E RODAGENS -SEINFRA , **VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 17.518,00 (dezesete mil, quinhentos e dezoito reais), **FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:** ART. 24, INCISO II - DA LEI Nº 8.666, DE 1993 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 103/2022; **DATA DE RATIFICAÇÃO:** 30/03/2022; **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias - ATO DE AUTORIZAÇÃO ASSINADA POR REGES JONAS ARAGÃO SANTOS – PREFEITO MUNICIPAL; Ituberá, 30 de março de 2022.



DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Ituberá, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, apoiado na Lei Complementar Federal Nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar Municipal Nº 14/2019, que Institui a Política Ambiental Municipal e na Resolução CEPRAM Nº 4252 de 13 de abril de 2012, publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE de 21 de abril de 2012 que concede a competência do município de Ituberá, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental nível 03 (três), **DECLARA** que execução dos serviços de pavimentação e drenagem a ser realizada na Travessa Vicente Ribeiro dos Santos (Rua Ângelo de Souza Cairo), coordenadas: Inicial 13°44'20.79"S 39°8'52.87"O - Final 13°44'16.51"S 39°8'51.15"O no município de Ituberá – BA, **NÃO É PASSIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, considerando os critérios e especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada na Resolução CEPRAM 4.579/18 e ao disposto no Decreto Estadual nº 18.218 de 26 de janeiro de 2018. Entretanto durante a obra o requerente deve adotar procedimentos cabíveis, tais como:

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



- I. Realizar devida sinalização com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes com trabalhadores envolvidos e/ou transeuntes;
- II. Promover a devida manutenção das máquinas e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos em área devidamente impermeabilizada, bem como dotar medidas preventivas com o objetivo de impedir o derramamento de óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas;
- III. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- IV. Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem imprescindíveis.
- V. A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- VI. A Secretaria do Meio Ambiente deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam riscos ao meio ambiente;
- VII. Saber que à Secretaria do Meio Ambiente reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a omissão ou a falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

THAIANA FERREIRA ALVES

Secretária do Meio Ambiente

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



DECLARAÇÃO DE INEXIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Secretaria do Meio Ambiente, do Município de Ituberá, tendo por base o que prevê a Resolução CONAMA Nº 237/97, que fixou a competência do órgão ambiental municipal para o licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local, apoiado na Lei Complementar Federal Nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e na Lei Complementar Municipal Nº 14/2019, que Institui a Política Ambiental Municipal e na Resolução CEPRAM Nº 4252 de 13 de abril de 2012, publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia – DOE de 21 de abril de 2012 que concede a competência do município de Ituberá, para exercer o licenciamento das atividades e empreendimentos de impacto ambiental nível 03 (três), **DECLARA** que execução dos serviços de pavimentação e drenagem a ser realizada na Rua do Tubarão, localizada na Barra de Serinhaém, coordenadas: Inicial 13°50'37.26"S 39°0'32.81"O - Final 13°50'37.68"S 39°0'29.58"O no município de Ituberá – BA, **NÃO É PASSIVO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**, considerando os critérios e especificidades, os riscos ambientais, o porte e outras características do empreendimento ou atividade preconizada na Resolução CEPRAM 4.579/18 e ao disposto no Decreto Estadual nº 18.218 de 26 de janeiro de 2018. Entretanto durante a obra o requerente deve adotar procedimentos cabíveis, tais como:

- I. Realizar devida sinalização com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes com trabalhadores envolvidos e/ou transeuntes;

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



- II. Promover a devida manutenção das máquinas e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos em área devidamente impermeabilizada, bem como dotar medidas preventivas com o objetivo de impedir o derramamento de óleos e combustíveis originados das máquinas e equipamentos utilizados nas obras, com vistas a evitar a contaminação do solo e das águas subterrâneas;
- III. Respeitar as Áreas de Preservação Permanente, conforme disposto no artigo 8º na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012.
- IV. Esta declaração não autoriza supressão de vegetação nem o uso de recursos hídricos que porventura se façam necessários, devendo o requerente solicitar ao órgão ambiental competente a autorização para a realização de tais atividades quando as mesmas se fizerem imprescindíveis.
- V. A inexistência de licenciamento ambiental aqui declarada não isenta o interessado do cumprimento de normas e padrões ambientais, da fiscalização exercida pelos órgãos competentes, nem de obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal;
- VI. A Secretaria do Meio Ambiente deverá ser comunicada, imediatamente, em caso de acidentes que envolvam riscos ao meio ambiente;
- VII. Saber que à Secretaria do Meio Ambiente reserva-se o direito de revogar a presente Dispensa de Licenciamento Ambiental – DLA no caso de descumprimento das recomendações ou de qualquer dispositivo que fira a legislação ambiental vigente, assim como a

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia



omissão ou a falsa descrição de informações relevantes que subsidiam a sua expedição, ou superveniência de graves riscos ambientais ou de saúde.

THAIANA FERREIRA ALVES

Secretária do Meio Ambiente

(73) 3256-8100

✉ administracao@itubera.ba.gov.br / secadm@itubera.ba.gov.br

📍 Rua Coronel Barachísio Lisbôa, n. 91, Centro. CEP: 45.435-000 - Ituberá - Bahia